



Valide aqui
este documento

Certidão de Inteiro Teor

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula	Ficha
10.497	1

CNM: 108878.2.0010497-42

Data: 06/02/91

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Lote urbano nº(2), da quadra nº(2), situada nesta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, localizado no lado par da Avenida Araucária, distando aproximadamente 40,00 metros da esquina formada pela Rua Dr. Silvio Noronha, com a área de "HUM MIL, TREZENTOS E VINTE METROS QUADRADOS" (1.320,00 m²); **CONFRONTANDO:** - ao NORTE, com o lote urbano nº(1), de Moacir Berticelli e Pedro Henrique Sangalli e, com parte do lote urbano nº(20), de Francisco Simon, na extensão de 66,00m; - ao SUL, com o lote urbano nº(3), de Armino Köch, na extensão de 66,00m; - ao LESTE, com o lote urbano nº(17), de Teresinha Grellmann, na extensão de 20,00m; - ao OESTE, com a Avenida Araucária, na extensão de 20,00m. - **Com benfeitoria**, sendo: - um prédio de alvenaria, de dois pavimentos, com a área construída de (893,79 m²), com cobertura de estrutura metálica e folhas de brásilite. - **PROPRIETÁRIOS:** - MOACIR BERTICELLI, casado com dona MARIA SELVINA BERTICELLI, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, inscritos no CPF sob o nº 132.175*850/20 e, PEDRO HENRIQUE SANGALLI, casado com dona MARIA FÁTIMA SANGALLI, pelo regime da comunhão universal de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, cujo pacto antenupcial se acha registrado neste Ofício, no Livro nº 03 - Registro Auxiliar, sob o nº 1.709, inscritos no CPF sob o nº 296.212.169/15, todos brasileiros, do comércio, domiciliados e residentes nesta cidade. - **TÍTULO AQUISITIVO:** - Registrado neste Ofício, na matrícula nº 7.460, sob o nº 1. - Dou fé. - *Gotardo* A Oficial. -

R. 1/10.497 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 05 do corrente, no Livro nº 062, fls. 150 e verso, pela Tabela desta Cidade e Comarca de Maravilha, Srª. Gentila Rosa Zamprogna Lichke, os proprietários MOACIR BERTICELLI e s/m dona MARIA SELVINA BERTICELLI; - PEDRO HENRIQUE SANGALLI e s/m dona MARIA FÁTIMA SANGALLI, acima qualificados, venderam por Cr\$ 4.123.345,16 o imóvel e benfeitoria objetos da presente matrícula, a JOSÉ SANGALLI, brasileiro, do comércio, casado com dona ZELVINA SANGALLI, pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente a vigência da Lei nº 6.515/77, inscrito no CPF sob o nº 133.242.849/53, domiciliado e residente nesta cidade. - Sem condições. - Dou fé. - Maravilha, 06 de fevereiro de 1.991. *Gotardo* A Oficial. -

C. Cr\$ 23.386,80.-

R. 2/10.497 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 08 do corrente, no Livro nº 067, fls. 79 e 80, do Tabelionato de Notas desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, o proprietário JOSÉ SANGALLI, do comércio, portador

CONTINUA NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

Matrícula	Ficha
	1
	Verso

CNM: 108878.2.0010497-42

Data:

portador da CI nº 12/R-353.379-SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 133.242.849/53 e s/m dona SELVINA SCHISLER SANGALLI, que também usa assinar ZELVINA SANGALLI, do lar, portadora da CI nº 12R-2.853.671-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 842.514.769/72, casados entre si pelo regime da comunhão universal de bens, anteriormente à vigência da Lei nº 6.515/77, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Cidade, venderam por R\$ 50.000,00, elevada à efeitos fiscais para R\$ 131.180,50, o imóvel e benfeitoria objetos da presente matrícula, a **ARMANDO DELAZZERI**, do comércio portador da CI nº 12R/-353.202-SSI/SC, inscrito no CPF sob o nº 131.582.529/53, casado obrigatoriamente pelo regime da separação de bens, de conformidade com o inciso II, do § único do art. 258 do Código Civil Brasileiro, com dona **ILARIA WEGENER DELAZZERI**, do lar, portadora da CI nº 12R-1.830.641-SSP/SC, inscrita no CPF sob o nº 021.569.979/34, ambos brasileiros, domiciliados e residentes nesta Cidade.- Sem condições.- FRJ recolhido pelo Tabelionato.- Dou fé.- Maravilha, 09 de outubro de 1997.-
Gotardo A Oficial.-

AV. 3/10.497 - Por Escritura Pública registrada sob o nº 2/10.497 procede-se a esta averbação para constar que, os confinantes da confrontação **NORTE** do imóvel objeto da presente matrícula, passam a ser:- **M.M. Distribuidora de Bebidas Ltda e Francisco Simon**, respectivamente.- Dou fé.- Maravilha, 09 de outubro de 1997.-
Gotardo A Oficial.-

R. 4/10.497 - Protocolo nº 55.699 – 11.09.2008 - Por Escritura Pública de Compra e Venda lavrada aos 25.08.2008, no Livro nº 026, fls. 106 e verso, da Serventia de Paz do M/São Miguel da Boa Vista, SC, Comarca de Maravilha, o proprietário **ARMANDO DELAZZERI**, comerciante, CI nº 353.202-SESP/SC, CPF/MF nº 131.582.529/53 e s/m dona **ILARIA WEGENER DELAZZERI**, do lar, CI nº 13/R.1.830.641-SESP/SC, CPF/MF nº 021.569.979/34, casados entre si, obrigatoriamente pelo regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, de conformidade com o artigo 258, parágrafo único, inciso II, C.C.B, de 01/01/1916, brasileiros, domiciliados e residentes na Avenida Araucária, nº 616, nesta Cidade, venderam por **R\$ 600.000,00**, o imóvel e edificação objetos da presente matrícula, a **DIMAS BERTICELLI**, brasileiro, divorciado, empresário, CI nº 12R-2.164.322-SSP/SC, CPF/MF nº 864.584.349/87, domiciliado e residente na Avenida 7 de Setembro, nº 330, nesta Cidade.- Sem condições.- FRJ recolhido pela Serventia de Paz.- E. R\$ 740,00.- Dou fé.- Maravilha, 11 de setembro de 2008.-
Gotardo Elira Maria Gotardo – Registradora.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula

10.497

Ficha

2

CNM: 108878.2.0010497-42

Data:

AV. 5/10.497 - Por Escritura Pública registrada sob o nº **4/10.497**, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel objeto da presente matrícula, confronta atualmente **ao NORTE**, com o lote "A", parte dos lotes urbanos nºs: **(1 e 20)**, de Marcelo Luiz Engelmann e Marcio Luiz Engelmann - **M. 12.264**; e com parte do lote urbano nº **(20)**, de Juliana Folletto, Marilene Stertz e Ademar Simon - **M. 3.545**, na extensão de **66,00 metros**, e que dito imóvel encontra-se inscrito no Cadastro Municipal sob o nº **249700-0**.- Dou fé.- Maravilha, 11 de setembro de 2008.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo – Registradora.-

R. 6/10.497 – Protocolo nº 55.866 – 06.10.2008.- Por Instrumento Particular de Empréstimo com Garantia Fiduciária nº 15594-8, com efeitos de Escritura Pública, nos termos do artigo 38, da Lei nº 9.514, de 20.11.1997, datado de 24.09.2008, o proprietário **DIMAS BERTICELLI**, qualificado no R. 4/10.497, alienou fiduciariamente, nos termos do art. 22 e seguintes da Lei nº 9.514/97, de 20/11/1997, o imóvel e edificação objetos da presente matrícula, avaliados em R\$ 600.000,00, para fins do disposto no inciso VI, art. 24, da Lei nº 9.514/97, à **COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO DE ASSOCIADOS AURIVERDE – SICOOB-CREDIAL**, Sociedade Cooperativa, com sede na Rua Espírito Santo, nº 753, Cunha Porã, SC, CNPJ/MF nº 78.858.107/0001-62, por conta do crédito concedido de R\$ 300.000,00, pagável, o principal, em 60 (sessenta) parcelas mensais e consecutivas, vencíveis no vigésimo dia de cada mês ou no primeiro dia útil após, cada uma delas no valor do principal vencimento da dívida, acrescido dos encargos financeiros pactuados, sobre o total do saldo devedor, vencendo-se a primeira em 20/11/2008 e a última em 21/10/2013 juntamente com a qual serão liquidadas todas as obrigações ainda existentes e decorrentes do empréstimo, através do débito na conta de depósito nº 100.884-6, à vista dos cooperados, com atualização monetária de acordo com a evolução da CDI (Certificado de Depósito Interfinanceiro), levada a débito, mês a mês, na conta gráfica vinculada e juros devidos a razão de 0,35% ao mês, efetivos, capitalizados na conta gráfica anualmente, no vencimento ou por ocasião do cumprimento da obrigação, o que ocorrer primeiro.- Pactuaram as partes que a operação de empréstimo terá o prazo de 1.854 dias.- Para os fins previstos no art. 26, da Lei 9.514/97, fica estabelecido que o atraso no pagamento de duas ou mais parcelas, conferirá à Cooperativa fiduciária o direito de intimar os devedores fiduciários.- Demais cláusulas e condições constantes do Contrato objeto do presente registro.- FRJ recolhido aos 02 do corrente, no valor de R\$ 370,00, sob autenticação nº 9BDB26BE-07D1-4935-943C-EC954B5E694A, na agência da SICOOB, desta Cidade.- E. R\$ 740,00.- Dou fé.- Maravilha, 08 de outubro de 2008.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Registradora.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

Matrícula

Ficha

CNM: 108878.2.0010497-42

2

Data:

Verso

AV. 7/10.497 – Protocolo nº 58.717 – 18.12.2009 - Por determinação do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, constante do Ofício nº 042970000628-000-001, datado de hoje, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº 042.97.000062-8, averba-se o **cancelamento do Registro nº 4**, e da **Averbação nº 5**, da presente matrícula, por fraude à execução, conforme julgamento da Apelação Cível nº 2003.018865-7 (fis. 96).- E. R\$ 61,45.- Dou fé.- Maravilha, 18 de dezembro de 2009.-
Elira Maria Gotardo
Elira Maria Gotardo – Registradora.-

R. 8/10.497 – Protocolo nº 58.718 – 18.12.2009 - Por Mandado datado de hoje, assinado pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedor Solvente nº 042.97.000062-8, promovido por **JUAREZ BIGLIARDI**, (qualificação omitida), contra **Pedro Henrique Sangalli**, qualificado na ficha 01, e **outros**, procedo ao **registro de penhora** do imóvel e edificação objetos da presente matrícula, para garantir a causa no valor de **R\$ 140.800,00** (11.02.1996).- Foi nomeado depositário **ARMANDO DELAZZERI**.- **FRJ** recolhido boleto nº 0000.50020.0515.3433, no valor de **R\$ 400,00**, sob autenticação nº 352-451022256-3, na agência de CEF, desta praça. E. R\$ 266,67.- Dou fé.- Maravilha, 18 de dezembro de 2009.-
Elira Maria Gotardo
Elira Maria Gotardo – Registradora.-

AV. 9/10.497 – Protocolo nº 60.308 – 31.08.2010.- Averba-se, em cumprimento a determinação constante do Ofício nº 042970000598-001-001, datado de 27.08.2010, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca de Maravilha, extraído dos autos nº 042.97.000059-8/01, assinado pelo MM. Juiz, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, o **cancelamento do R. 2/10.497**, da presente matrícula, para todos os efeitos e fins de direito.- Dou fé.- Maravilha, 01 de setembro de 2010.-
Elira Maria Gotardo
Elira Maria Gotardo - Registradora.-

AV. 10/10.497 - Protocolo nº 63.530 - 17.11.2011.- Averba-se, em cumprimento ao Mandado datado de 03 do corrente, extraído dos autos de Execução de Sentença - Honorários nº 042.97.000059-8/001, da 1ª Vara, do Poder Judiciário desta Cidade e Comarca de Maravilha, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, o **cancelamento dos Registros nºs: 1 e 6/10.497**, da presente matrícula.- Selo de fiscalização nº CFW41870.- Dou fé.- Maravilha, 18 de Novembro de 2011.-
Elira Maria Gotardo
Elira Maria Gotardo - Oficial de Registro.-

E. R\$ 66,65.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO

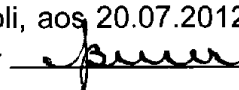
REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

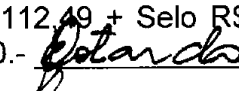
Matrícula
10.497

Ficha
3

CNM: 108878.2.0010497-42

Data:

R. 11/10.497 - Protocolo nº 65.091 - 07/08/2012.- Por Determinação do MM. Juiz de Direito, da 1ª Vara, do Poder Judiciário desta Cidade e Comarca de Maravilha, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, contida no Mandado, datado de 18.01.2012, extraído dos Autos de Execução de Sentença - Honorários nº 042.97.000059-8/001, em que são partes o exequente **Pedro José Dassi Neto** (qualificação omitida) e, executados **Pedro Henrique Sangalli** e s/m dona **Maria Fátima Sangalli**, qualificados na identificação do imóvel, procedo ao **registro de penhora** de **50%** do imóvel e edificação objetos da presente matrícula, para assegurar o pagamento da importância de **R\$ 19.065,55**, atualizado em 09.06.2009.- Foi nomeado depositário **Pedro Henrique Sangalli**.- **FRJ** isento, conforme Decisão Interlocutória, proferida pelo M.M. Juiz Dr. Solon Bittencourt Depaoli, aos 20.07.2012.- E. R\$ 71,38.- Dou fé.- Maravilha, 13 de Setembro de 2012.-  Fabiane Bauer - Substituta Plena.-

AV. 12/10.497 - Protocolo nº 84.638 - 07.02.2020.- Em cumprimento ao Mandado de Averbação nº 042.2020/000586-2, datado de 19 do corrente, expedido pela 1ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC, extraído dos autos nº 0000062-76.1997.8.24.0042, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, procede-se a esta averbação, para constar que: **fica revalidado** o registro nº 1 da presente matrícula e que, nos termos do acórdão proferido na apelação cível em embargos de terceiro nº 2003.018865-7, **o real proprietário** do imóvel, **na sua integralidade**, é **PEDRO HENRIQUE SANGALLI**, casado com dona **MARIA FÁTIMA SANGALLI**, qualificados na ficha 1, tendo em vista o acolhimento pela Superior Instância, da Reclamação nº 4021934-10.2017.8.24.0000, com decisão datada de 01.12.2019, transitada em julgado em 05.12.2019.- **Permanece em vigor penhoras consoante registros 8 e 11 da presente matrícula**.- Documentação reapresentada aos 21.02.2020, consoante Nota de Exigências datada de 12.02.2020.- Selo de fiscalização: FTA10202-T9VB.- Emolumentos: R\$ 112,49 + Selo R\$ 2,01 = R\$ 114,50.- Dou fé.- Maravilha, 26 de fevereiro de 2020.-  Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 13/10.497 - Protocolo nº 87.062 - 18.12.2020.- Nos termos do requerimento, datado de 23.12.2020, acompanhado de Termo de Penhora datado de 11.11.2020, assinado pela MM. Juíza de Direito Drª. Nicolle Feller, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 5000023-95.2013.8.24.0021/SC, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S.A.**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 5, Lote B, Torre Sul, 15º Andar, Edifício Banco

Continua no verso



Valide aqui
este documento

Matrícula

Ficha

CNM: 108878.2.0010497-42

3

Data:

Verso

Continuação da matrícula nº 10.497

do Brasil, Asa Norte, Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 e, executado: **PEDRO HENRIQUE SANGALLI**, qualificado na ficha 1, o imóvel e edificação, objetos da presente matrícula, foram **penhorados** em favor do exequente, tendo como valor do débito a importância de **R\$ 231.655,00** (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).- Foi nomeado depositário o executado **Pedro Henrique Sangalli.- FRJ boleto nº 28346670004281263**, no valor de **R\$ 694,97**, recolhido aos **14** do corrente, sob autenticação nº **3032005 140121 048 0003**, na agência da **SICOOB**, nesta Cidade.- Requerimento reapresentado aos **24.12.2020**, consoante Nota de Exigência datada de **22.12.2020**.- Selo de fiscalização: **GAC28560-RU2D**.- Emolumentos - (1/3): **R\$ 537,31** + Selo: **2,82** = **R\$ 540,13**.- Dou fé.- Maravilha, **15** de Janeiro de **2021**.- *Elira Maria Gotardo*
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 14/10.497 - Protocolo nº **87.240** - **15.01.2021**.- Por Termo de Penhora, datado de **23.11.2020**, assinado por **Estevan Fabiano Drumm**, e decisão proferida pelo **MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Augusto Portela de Gouvêa**, datada de **16.11.2020**, nos autos de Execução Fiscal nº **0300570-79.2016.8.24.0042/SC**, da **2ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MARAVILHA**, (qualificação omitida), e executados: **PEDRO HENRIQUE SANGALLI**, qualificado na ficha 1, e outro, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel e edificação, objetos da presente matrícula, foram **penhorados** em favor do exequente, tendo como valor da causa a importância de **R\$ 3.176,39** (três mil, cento e setenta e seis reais e trinta e nove centavos).- Foi nomeado depositário o executado **Pedro Henrique Sangalli.- FRJ isento**, conforme dispõe o Art. 3º-A., § 7º, da Lei nº **8.067**, de **17** de setembro **1990**.- **Ato praticado de acordo com a Circular n. 46, de 27.02.2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina**.- Selo de fiscalização isento: **FYL73922-LTQ5**.- Emolumentos isento, (conforme dispõe o artigo 39, da Lei Federal n. **6.830/80**).- Dou fé.- Maravilha, **18** de janeiro de **2021**.- *Elira Maria Gotardo*
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 15/10.497 - Protocolo nº **88.682** - **07.07.2021**.- Por Termo de Penhora, datado de **07** do corrente, assinado por **Estevan Fabiano Drumm - Técnico Judiciário**, e despacho/decisão proferido pelo **MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Augusto Portela de Gouvêa**, datada de **23.05.2021**, nos autos de Execução Fiscal nº **5003094-95.2020.8.24.0042/SC**, da **2ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, SC**, em que é exequente **MUNICÍPIO DE**



**LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL
OFICIAL: ELIRA MARIA GOTARDO**

REGISTRO DE IMÓVEIS
MARAVILHA - SC

Matrícula

10.497

Ficha

4

CNM: 108878.2.0010497-42

Data:

Continuação da matrícula nº 10.497

MARAVILHA, (qualificação omitida), e executado **PEDRO HENRIQUE SANGALLI**, qualificado na ficha 1, procede-se a esta averbação, para constar que o imóvel e edificação, objetos da presente matrícula, foram **penhorados** em favor do exequente, tendo como valor da causa a importância de **R\$ 6.173,41** (seis mil, cento e setenta e três reais e quarenta e um centavos).- Foi nomeado depositário o executado **Pedro Henrique Sangalli**.- **FRJ** isento, conforme dispõe o Art. 3º-A, § 7º, da Lei nº 8.067, de 17 de setembro 1990.- **Ato praticado de acordo com a Circular n. 46, de 27.02.2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina**.- Selo de fiscalização isento: FYL74302-JN0S.- Emolumentos isento, (conforme dispõe o artigo 39, da Lei Federal n. 6.830/80).- Dou fé.- Maravilha, 08 de Julho de 2021.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 16/10.497 - Protocolo nº 90.991 - 09.03.2022.- Averba-se, em cumprimento a determinação constante do Ofício nº 310025010592, datado de 09 do corrente, expedido pela 2ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade e Comarca de Maravilha, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 0300570-79.2016.8.24.0042/SC, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Augusto Portela de Gouvêa, o **cancelamento da AV. 14**, da presente matrícula, tendo em vista o teor da sentença extintiva proferida nos autos em epígrafe.- Selo de fiscalização isento: GJM88055-8GJR.- Emolumentos isento, (conforme dispõe o artigo 39, Lei Federal nº 6.830/80).- Dou fé.- Maravilha, 10 de março de 2022.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 17/10.497 - Protocolo nº 90.992 - 09.03.2022.- Averba-se, em cumprimento a determinação constante do Ofício nº 310025010615, datado de 09 do corrente, expedido pela 2ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade e Comarca de Maravilha, extraído dos autos de Execução Fiscal nº 5003094-95.2020.8.24.0042/SC, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Guilherme Augusto Portela de Gouvêa, o **cancelamento da AV. 15**, da presente matrícula, tendo em vista o teor da sentença extintiva proferida nos autos em epígrafe.- Selo de fiscalização isento: GJM88056-6TLW.- Emolumentos isento, (conforme dispõe o artigo 39, Lei Federal nº 6.830/80).- Dou fé.- Maravilha, 10 de março de 2022.- *Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 18/10.497 - Protocolo nº 91.146 - 31.03.2022.- Averba-se, em cumprimento

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

Matrícula

Ficha
4
Verso

CNM: 108878.2.0010497-42

Data:

Continuação da matrícula nº 10.497

ao Ofício nº 310025837501, datado de 28 do corrente, expedido pelo 3º Juízo da Unidade Estadual de Direito Bancário do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, extraído dos autos de Cumprimento de Sentença nº 5000023-95.2013.8.24.0021/SC, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, o **cancelamento da AV. 13**, da presente matrícula.- Selo de fiscalização: GKS20189-SHGN.- Emolumentos: R\$ 100,00 + Selo R\$ 3,11 = R\$ 103,11.- Dou fé.- Maravilha, 31 de março de 2022.- *Elira Maria Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 19/10.497 - Protocolo nº 91.514 - 18.05.2022.- Averba-se, em cumprimento a determinação constante da Carta de Adjudicação nº 310027442106, datada de 09 do corrente, extraída dos autos de Embargos de Terceiros Cível nº 0002593-76.2013.8.24.0042/SC, assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, o **cancelamento dos registros nºs: 8 e 11, da presente matrícula**, em virtude de homologação de acordo entre as partes.- Selo de fiscalização: GLR95565-C81A.- Emolumentos: R\$ 100,00 + Selo R\$ 3,11 = R\$ 103,11.- Dou fé.- Maravilha, 19 de maio de 2022.- *Elira Maria Gotardo* Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

R. 20/10.497 - Protocolo nº 91.514 - 18.05.2022.- Nos termos da Carta de Adjudicação nº 310027442106, datada de 09 do corrente, extraída dos autos de Embargos de Terceiros Cível nº 0002593-76.2013.8.24.0042/SC, tendo como execução principal os autos nº 0000062-76.1997.8.24.0042, promovida por Juarez Bigliardi, contra o proprietário **Pedro Henrique Sangalli**, qualificado na ficha 1, da 1ª Vara do Poder Judiciário desta Cidade, Município e Comarca de Maravilha, devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Solon Bittencourt Depaoli, **60% do imóvel e edificação, objetos da presente matrícula**, pelo valor de **R\$ 2.190.000,00** (dois milhões, cento e noventa mil reais), foi adjudicado em favor de **JUAREZ BIGLIARDI**, brasileiro, divorciado, nascido em 08.05.1945, comerciante, CNH nº 01133821997-DETRAN/SC, CPF/MF nº 052.115.309/34, filho de Osvaldo Bigliardi e de dona Irma Tramontini Bigliardi, declara não conviver em regime de união estável, endereço eletrônico: juarezbigliardi@hotmail.com, contato telefônico: (47) 98484-9854, domiciliado e residente na Rua 3420, nº 331, apto 701, Balneário Camboriu, SC, nas condições constantes da carta.- Em condomínio com **40% restantes de Maria Fatima Sangalli**, casada com **Pedro Henrique Sangalli**.- Guia ITBI "inter vivos" nº **360/2022**, no valor de **R\$ 43.800,00** e, **FRJ boleto nº 5801131777**, no valor de **R\$ 969,95**, recolhidos aos 18 do corrente, sob autenticações nºs: **0027 e 138-791365117-3**, na agência e

Continua na ficha nº 5

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

Matrícula
10.497

Ficha
5

Data:

Continuação da matrícula nº 10.497

correspondente da **Caixa Econômica Federal**, respectivamente, nesta Cidade.- A DOI será emitida no prazo regulamentar (Art. 460, do CNCGJ/SC).- Selo de fiscalização: GLR95566-DF5F.- Emolumentos: R\$ 1.779,91 + Selo: R\$ 3,11 = R\$ 1.783,02.- Dou fé.- Maravilha, 19 de maio de 2022.- Gotardo Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 21/10.497 - Protocolo nº 92.656 - 29.09.2022.- Em cumprimento ao § 3º, do artigo 14, do Provimento nº 39/2014, da Corregedoria Nacional de Justiça e, mediante ordem expedida pela 1ª Vara Cível desta Comarca de Maravilha, SC, Processo nº 00005303020038240042, emitida por Marla Regina Nonnemacher, Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2818.02376344-IA-021, datado de 28 do corrente, onde é requerido: **Pedro Henrique Sangalli**, qualificado na ficha 1, averba-se a **INDISPONIBILIDADE** da área "ideal" que lhe pertence, do imóvel e edificação objetos da presente matrícula.- Selo de fiscalização isento: GNE54923-V26V.- Sem emolumentos.- Dou fé.- Maravilha, 29 de setembro de 2022.- Kremer Francieli Kremer - Escrevente Substituta Legal.-

AV. 22/10.497 - Averbação de CNM: Procede-se a esta averbação para, em cumprimento ao disposto no Provimento nº 143, de 25.04.2023, do CNJ - Conselho Nacional de Justiça, fazer constar na presente, o número do Código Nacional de Matrícula, qual seja: **108878.2.0010497-42.-** Sem emolumentos.- Dou fé.- Maravilha, 06 de julho de 2023.- Gotardo Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

AV. 23/10.497 - Protocolo nº 94.787 - 27.06.2023.- Nos termos do requerimento, datado de 30.06.2023, acompanhado de Termo de Penhora datado de 12.06.2023, assinado por Carolina Silva Scheffer Rolim, em cumprimento a decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Tanit Adrian Perozzo Daltoe, nos autos de Cumprimento de Sentença nº 5000023-95.2013.8.24.0021/SC, da Unidade Estadual de Direito Bancário do Poder Judiciário do Estado de Santa Catarina, em que é exequente **BANCO DO BRASIL S/A**, sociedade de economia mista, com sede no Setor de Autarquias Norte, Quadra 05, Lote B, Torre Sul, 15º andar, Edifício Banco do Brasil, Asa Norte, Brasília, DF, CNPJ/MF nº 00.000.000/0001-91 e, executado: **PEDRO HENRIQUE SANGALLI**, qualificado na ficha 1, **40%** do imóvel e edificação, objetos da presente matrícula, foram **penhorados** em favor da exequente, tendo como valor da causa a importância de **R\$ 4.182.642,79** (quatro milhões, cento e oitenta e dois mil, seiscentos e

Continua no verso

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>



Valide aqui
este documento

Matrícula

Ficha
5
Verso

Data:

Continuação da matrícula nº 10.497

CNM: 108878.2.0010497-42

quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).- Foi nomeado depositário o executado **Pedro Henrique Sangalli**.- (Documentação apresentada em 30.06.2023, consoante nota de exigências datada de 29.06.2023).- **Ato praticado de acordo com a Circular n. 46, de 27.02.2020, da Corregedoria Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina**.- Selo de fiscalização: GUX07240-VL1G.- Emolumentos (1/3): R\$ 645,67 + FRJ: R\$ 146,76 (Destinação: FUPESC - 24,42%; Hon. Assist. Judiciária - 24,42%; MPSC - 4,88%; Ressar. Atos Isentos e Ajuda de Custo - 26,73%; TJSC - 19,55%) + ISS: R\$ 19,37 = Total: R\$ 811,80.- Dou fé.- Maravilha, 06 de julho de 2023.- *Gotardo*
Elira Maria Gotardo - Oficial Registradora.-

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar

ri digital



ESTADO DE SANTA CATARINA
OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE MARAVILHA
Elira Maria Gotardo – Oficial Registradora
Avenida Araucária, 390, Maravilha, SC, CEP: 89874-000
Fone: (49) 3664-0320, Whatsapp: (49) 99989-2511, e-mail: orimh@orimh.com.br

Valide aqui
este documento

Certifico que esta é Certidão de Inteiro Teor da Matrícula número 10.497, do Livro nº 02-RG, conforme imagem.

O referido é verdade e dou fé.
Maravilha, 19 de maio de 2026

Documento assinado digitalmente por NAUHANA VITÓRIA FURTADO Escrevente

Emolumentos:	R\$	27,56
FRJ:	R\$	6,26
ISS:	R\$	0,83
Total:	R\$	34,65

DESTINAÇÃO DO FRJ (FUPESC: 24,42%; OAB, Peritos e Assistência: 24,42%; FEMR/MPSC: 4,88%; Ressarcimento de Atos Isentos e Ajuda de Custo: 26,73%; TJSC: 19,55%)

Certidão fornecida nos termos do item IV, do art 1º do decreto nº 93.240/86, que regulamenta a Lei nº 7.433/85

VALIDADE 30 DIAS



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/3B6Q5-VWTBA-J9HY7-NRKKL>